

DECRETO 3469/2014

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014 , E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 943/2014 de 11 de abril de
2014.

DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.93.00.00.00.00 5.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.122.0010.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.054-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.361.0010.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

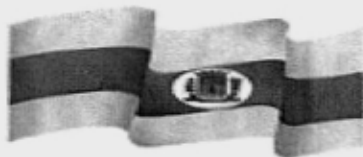
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00 40.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

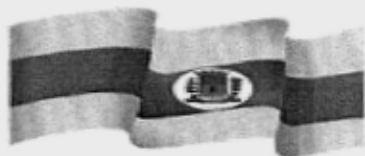
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	20.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0012.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00	20.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL:	195.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.122.0008.2.008-4.6.90.71.00.00.00.00	5.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00	10.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00	10.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL:	195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de abril de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1022

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3469/2014

"ABRE CREDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 943/2014 de 11 de abril de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
06.01.04.122.0000.2.000-3.9.91.13.00.00.00.00 4.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.129.0010.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.145.0010.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.146.0010.2.064-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.147.0010.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.12.301.0010.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00 40.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 40.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 20.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.024-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

TOTAL: 195.000,00

Art. 2º - Para atendimento de suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial ou total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
06.01.04.122.0000.2.000-4.9.91.13.00.00.00.00 6.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.145.0010.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 40.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.301.0010.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00 40.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 40.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 20.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.024-3.1.91.13.00.00.00.00 20.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.361.0010.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

TOTAL: 195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de abril de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

TIPO: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza que serão utilizados para atendimento as famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.

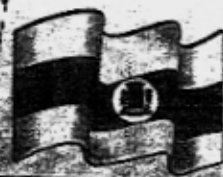
O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Berneck, MUNDO NOVO MS, mediante solicitação por escrito e a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 10 de junho de 2014, às 08h00min no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS. Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ramal 213.

MUNDO NOVO - MS, em 27 de maio de 2014.

LUPÉRCIO ARIANO TEL
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 943/2014

Autor: Poder Executivo Municipal
Humberto Carlos Ramos Amaducci – Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ele representado, sanciona a seguinte lei:

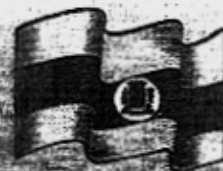
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2014, no montante de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

FUNDEB

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Fl	Valor
12	361	0010	2020	31911300	011800	14 20.000,00
12	361	0011	2019	31911300	011800	15 40.000,00
12	361	0012	2036	31911300	011800	16 20.000,00
12	365	0010	2021	31911300	011900	17 10.000,00
12	365	0010	2022	31911300	011900	18 10.000,00
12	365	0010	2037	31911300	011900	19 10.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Fl	Valor
04	122	0008	2008	33909300	100000	18 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Valor
10	301	0015	2023	31911300	102000 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Valor
12	122	0010	2018	31911300	100000 10.000,00
12	365	0010	2053	31911300	100000 10.000,00
12	365	0010	2054	31911300	100000 10.000,00
12	361	0010	2055	31911300	100000 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

FUNDEB

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Valor
12	361	0010	2020	31901300	011800 20.000,00
12	361	0011	2019	31901300	011800 40.000,00
12	361	0012	2036	31901300	011800 20.000,00
12	365	0010	2021	31901300	011900 10.000,00
12	365	0010	2022	31901300	011900 10.000,00
12	365	0010	2037	31901300	011900 10.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

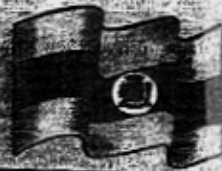
Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Valor
04	122	0008	2008	46907100	100000 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Valor
10	301	0015	2023	31901300	102000 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Valor
12	361	0010	2055	31901300	100000 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE:**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V - Nº 995

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 11 de abril de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

Autor: Poder Executivo Municipal
Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ele representado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2014, no montante de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

FUNDEB

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento	Valor	
12	361	0010	2020	31911300	011800	20.000,00
12	361	0011	2019	31911300	011800	40.000,00
12	361	0012	2036	31911300	011800	20.000,00
12	365	0010	2021	31911300	011900	10.000,00
12	365	0010	2022	31911300	011900	10.000,00
12	365	0010	2037	31911300	011900	10.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Valor
04	122	0008	2008	33901300	100000
					6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento	Valor	
10	301	0015	2023	31911300	102000	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento	Valor	
12	122	0010	2018	31911300	100000	10.000,00
12	365	0010	2053	31911300	100000	10.000,00
12	365	0010	2054	31911300	100000	10.000,00
12	361	0010	2055	31911300	100000	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

FUNDEB

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento	Valor	
12	361	0010	2020	31901300	011800	20.000,00
12	361	0011	2019	31901300	011800	40.000,00
12	361	0012	2036	31901300	011800	20.000,00
12	365	0010	2021	31901300	011900	10.000,00
12	365	0010	2022	31901300	011900	10.000,00
12	365	0010	2037	31901300	011900	10.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento	Valor
04	122	0008	2008	45907100	100000
					6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento	Valor	
10	301	0015	2023	31901300	102000	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento	Valor	
12	361	0010	2055	31901300	100000	40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo Municipal
Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO DE MUNDO NOVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Castelo Branco de Mundo Novo, o título de auxílio, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a implementação do Projeto "Fronteira Musical", podendo ser utilizado para despesa de custeio e capital.

§ 1º - Os recursos são oriundos do Fundo Municipal de Criança e Adolescente de Mundo Novo.

§ 2º - O auxílio financeiro referido neste artigo fundamenta-se nos artigos 44 da Lei Municipal nº 900/2013, combinado com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e fere-se à mediana Convenção entre o Município e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Castelo Branco, formalizada e executada na forma de minuta que constitui o Anexo Único desta Lei, para atender o respectivo Plano de Trabalho, 1º, 2º e 3º que deverá ser previamente aprovado pela Administração Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Municipal nº 937/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Humberto Carlos Ramos, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, sem ônus, dos imóveis urbanos municipais matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob os nºs 7886, 7888, 7889, 7700, 7702 e 9178, localizados no loteamento geral desta cidade do Mundo Novo-MS, respectivamente, com áreas de 20,64 m², 152,12 m², 390,37 m², 434,66 m², 319,67 m² e 480 m², aos beneficiários identificados no Anexo Único desta Lei, com a finalidade única de eles construírem as respectivas residências.

§ 1º É vedado a transferência a terceiros dos imóveis doados, no todo ou em parte, a qualquer título, antes do cumprimento do prazo e condições previstas no artigo 3º desta Lei.

§ 2º A isenção de ônus determinada neste artigo, não se aplica aos depósitos imprescindíveis à outorga dos respectivos cartórios públicos de doação.

§ 3º Os imóveis doados na forma deste artigo reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista neste artigo.

Art. 2º As competências cartórias públicas dos imóveis doados serão outorgadas aos beneficiários imediatamente após a publicação desta Lei, quando por conta destes as respectivas despesas, a partir de quando se obrigam a comparecer junto ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de um ano, a construção de suas unidades habitacionais.

Art. 3º Os imóveis a que se refere este artigo, em observância ao disposto no artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, foram avaliados nos valores que constam do Anexo Único desta Lei, tomando-se como base o valor dos Laudos de Avaliação preferidos por Consórcios Especiais nomeados pelos Decretos nº 3.373 e 3.421/2013, e homologados, respectivamente, pelos Decretos nº 3.382 e 3.426/2013, que passam a fazer parte integrante desta Lei.